



LEI N° 1350/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA
ESPÍRITA CHICO XAVIER, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
GRANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI.**

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a **CASA ESPÍRITA CHICO XAVIER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.009.368/0001-05, com sede no município de Granja, Estado do Ceará.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 14 dias do mês de março de 2025.


FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1350/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 14/03/2025 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.



KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES
PROCURADOR GERAL

